



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZADO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Parauapebas
Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019/2020

Parauapebas-PA, 12 de fevereiro de 2019.

Memo.: 014/2019

De: Câmara Municipal de Parauapebas/ Diretoria Administrativa

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Att.: Sr. Clemerson de Oliveira Brito, Coordenador.



Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação por Inexigibilidade (Imprensa Oficial)

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos formalização do processo licitatório por Inexigibilidade de Licitação em favor da Autarquia do Estado do Pará, Imprensa Oficial do Estado – IOEPA para contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na IOEPA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com as exigências da Lei 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública e da 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação.

Frisamos que a escolha da Autarquia estadual do Pará, Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE deve-se ao fato desta entidade ser o único órgão oficial reconhecido atualmente e apto para divulgação dos atos dos órgãos públicos do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, no que diz respeito a Serviços de publicação de atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Nesse caso, a escolha da modalidade de licitação por Inexigibilidade refere-se à impossibilidade jurídica de instaurar competição entre eventuais interessados para prestação dos serviços, pois a Administração Pública não pode atingir a melhor proposta quando há apenas um proprietário responsável pelo fornecimento do bem desejado ou pela prestação do serviço pretendido. Portanto, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível, sobretudo, devido à existência de um prestador exclusivo dos serviços os quais a Câmara necessita contratar.

Corroborando nossa afirmação, Marçal Justen Filho relata que a inviabilidade de competição, de acordo com a Lei 8.666/93, pode correr, exemplificativamente, nas seguintes situações:

- “ a) Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação e*
- b) Ausência de mercado concorrencial: ocorre nos casos de serviços de natureza personalíssima...”*

Observamos, nesse caso, que há singularidade e exclusividade absoluta dos serviços prestados pela IOEPA no Estado do Pará, pois, é por intermédio desta entidade que os órgãos públicos do Estado podem cumprir um dos princípios expressos na Constituição Federal de 1998, qual seja, o da publicidade, que representa requisito fundamental para eficácia, validade, controle e transparência dos atos administrativos do Poder Público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O parâmetro dos preços para contratação dos serviços balizou-se de prévia cotação junto a Autarquia Pública (conforme proposta para publicação no Diário Oficial em anexo), onde o valor apresentado para prestação dos serviços à Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



demonstra-se compatível com os valores dos serviços praticados no mercado entre outros órgãos, conforme aferição realizada pela Administração, anexada nos autos do processo e explicitada na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2017 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, na cláusula quarta do contrato nº 12/2018/2018 – CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, na cláusula quarta do contrato nº 019/2018-CMC – Câmara Municipal de Castanhal e na cláusula primeira do contrato nº 072/2018 – Prefeitura Municipal de Tucuruí, ambos celebrados entre esses entes públicos e a Imprensa Oficial do Estado do Pará– IOEPA.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Para estabelecer a base de contratação do quantitativo dos serviços a serem contratados, recorreu-se a média dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal nos anos de **2015**, **2016** e **2017** com a IOEPA. Assim, em **2015** a Inexigibilidade 6/2015-0001CMP foi de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em **2016** a Inexigibilidade 6/2016-0003CMP compreendeu o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e em **2017** a Inexigibilidade 6/2017-0002CMP foi estimada em R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), com previsão para cobertura e pagamento dos serviços prestados pela IOEPA à Câmara para um período de 02 anos.

Assim, utilizou-se o seguinte cálculo para obter o valor global da contratação pretendida: 2015 (R\$ 97.500,00) + 2016 (R\$ 97.500,00) + 2017 (R\$ 91.000,00 – (menos) metade a de R\$ 182.000,00 (valor contratado em 2017 para suprir 02 anos de serviços) = (igual) a R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) / (divido) por 3 (três), que corresponde ao valor de R\$ 95.333,33 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por ano. Portanto, temos, (**R\$ 97.500,00 + R\$ 97.500,00 + R\$ 91.000,00 = R\$ 286.000,00 / 3 = R\$ 95.333,33**). Ou seja, teríamos a estimativa de R\$ 95.333,33 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



três centavos) para serem contratados para o exercício de 2019, pelo prazo 12 (doze) meses.

Desta forma, dividiu-se o valor de R\$ 95.333,33 / por 12, obtendo-se o valor de R\$ 7.944,44 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por mês. Assim, multiplicou-se esse valor por 11 (onze) meses, chegando ao montante total de R\$ 87.388,84 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) destinados a contratação dos serviços de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Portanto, dividiu-se o valor de R\$ 87.388,84 / por R\$ 65,00 (valor do centímetro padrão para publicação e anúncio no Diário Oficial), aferindo-se os quantitativos previstos de aproximadamente 1.344,4437 cm destinados para esta contratação.

Contudo, como o processo administrativo está em curso, após o trâmite dos procedimentos internos da licitação será estabelecida uma média proporcional de valores aos meses úteis e disponíveis para a efetiva contratação dos referidos serviços em 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.388,84 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do contrato.

Diante do exposto, solicita-se a elaboração de processo licitatório e posterior encaminhamento para os demais trâmites administrativos.

Anexos:

- ✓ Quadro de quantidade e preços;
- ✓ Proposta comercial para publicação na IOEPA;
- ✓ Memorando 013/2019, Dotação Orçamentária - Contabilidade;
- ✓ Dotação orçamentária;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- ✓ Cópia dos contratos: nº 12/2018 – CODEM, nº 019/2018 – CMC, 072/2018 (Prefeitura Municipal de Tucuruí e termo de aditivo ao contrato nº 013/2017 – SAAEP) para justificativa de preço;
- ✓ Cópia da Lei 4.438/1972 transforma a IOEPA em autarquia;
- ✓ Cópia do decreto de nomeação do presidente da IOEPA;
- ✓ Cópia do documento pessoal do presidente da IOEPA;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

Cordialmente,

Wanterlor Bandeira Nunes
Diretor Administrativo
Portaria 054/2019



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



QUADRO DE QUANTIDADE E PREÇOS

Objeto: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na IOEPA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.388,84 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.Prevista	Preço Unitário	Preço Total Previsto
1.	Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na IOEPA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.	CM	1.344,4437	R\$ 65,00	R\$ 87.388,84
Total Geral					R\$ 87.388,84